

, em 02 de Fevereiro de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: IRFOPWIQE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 003/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME**, CNPJ N° 09.629.134/0001-40, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, através do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022-SRP, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME**, no valor de R\$ 286.110,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e dez reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: J69ICFNBP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DA CARTA CONTRATO N. 129/2021

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DATADA DE 02/02/2022, EDIÇÃO DO DIÁRIO n° 3045/2022, QUE TEVE COMO OBJETO TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO N°129/2021, DA EMPRESA PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTAVEL EIRELI.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 02 DE FEVEREIRO 2022 - EDIÇÃO 3045, CÓDIGO IDENTIFICADOR: USSGSQPCL.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Irاندuba/AM, 03 de fevereiro de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: DLONBSXND

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2022-GAB/PMI**

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irاندuba**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei n° 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba.

CONSIDERANDO o Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 179, VIII da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO a Notificação N. 5/2019- CI/DCAMI-Processo n° 11.063/2019 – TCE, acerca do suposto acúmulo de cargo indevido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 123/2019-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da acumulação indevida de cargos encontrados no quadro de servidores do município de Irاندuba.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta da Servidora **M.F.R.**, juntados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o n° 038/2022-PAD/PMI.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando: ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO, Professora (matrícula n° 4.602-8A); ILENY MENEZES FERNANDES SOARES, Professora (matrícula n° 4.899-8A); MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO, Professora (matrícula n° 469-8A); CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAUJO, Bacharel em Direito (matrícula 4.839-1C); AGENOR GONÇALVES ALVES, servidor indicado pelo sindicato, (matrícula n° 4.565-4A); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos relatórios, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 2° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do Presidente da comissão processante;

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 03 de fevereiro de 2022.